



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA - TM**



**RESOLUÇÃO DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS TIMÓTEO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências; ii) a Resolução CEPE-10/22, de 10 de agosto de 2022, que consolida o Regulamento dos Departamentos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências; e iii) o que foi deliberado na 112ª Assembleia do Departamento de Metalurgia e Química (DMQ-TM) de 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma dos Critérios de Avaliação e Aprovação de Materiais Autorais pelo DMQ- TM, anexa e parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução DMQ-TM 01/21, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 17/01/2025 18:59 )*  
RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO  
CHEFE - TITULAR  
DMQTM (11.63.04)  
Matrícula: 1550416

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/01/2025** e o código de verificação: **3c30481fb4**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO DMQ-TM Nº 07, de 17 de janeiro de 2025

### NORMA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE MATERIAIS AUTORAIS PELO DMQ-TM

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Norma dos Critérios de Avaliação e Aprovação de Materiais Autorais pelo DMQ-TM tem a finalidade exclusiva de estabelecer critérios e procedimentos que padronizam a aprovação de apostila ou material didático complementar dentro do Departamento.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 2º** As Atividades Acadêmicas desenvolvidas de maneira continuada ou eventual serão pontuadas com base nos valores estabelecidos nos Anexos da Norma para Atribuição e Avaliação de Encargos Acadêmicos do CEFET-MG. No Anexo IV está previsto o item “Autoria de apostila ou material didático complementar, aprovados no Departamento”, com atribuição de 70 pontos por unidade.

#### CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS DE MATERIAIS AUTORAIS PASSÍVEIS DE APROVAÇÃO

**Art. 3º** Para efeito de aprovação pelo DMQ-TM, serão considerados como materiais autorais:

- I - apostilas;
- II - manuais;
- III - painéis didáticos;
- IV - maquetes, bancadas ou modelos didáticos; e
- V - procedimentos operacionais padrão (POP).

§1º O material autoral deve estar em consonância com as finalidades do Departamento conforme definição do Regulamento dos Departamentos do CEFET-MG.

§2º A produção de *software* sem registro de patente, produção audiovisual de relevância acadêmica, produção de protótipo e produção de *design* gráfico são materiais autorais não contemplados nesta resolução.

**Art. 4º** Não serão considerados como materiais autorais os trabalhos que sejam baseados em traduções de livros estrangeiros, no todo ou em partes, ou uma compilação de obras de diversos autores. O material autoral deve conter uma quantidade mínima de 60% de conteúdo original, refletindo a análise, interpretação ou argumentação do autor.

#### CAPÍTULO IV DAS NORMAS GERAIS

**Art. 5º** São exigências para a criação de materiais autorais:

I - as figuras devem ser usadas respeitando a legislação. O autor é responsável pela verificação dos aspectos legais relativos ao uso de materiais de fontes diversas;

II - sempre que cabível, as informações textuais devem ser citadas corretamente, respeitando as normas acadêmicas e dando os devidos créditos aos autores originais;

III - todas as fontes citadas devem ser incluídas em uma lista de referências ou bibliografia;

IV - evitar o uso de referências bibliográficas muito abrangentes;

V - o texto deve estar de acordo com as normas ortográficas vigentes;

VI - quanto a formatação do texto, o autor poderá usar como referência a ABNT NBR 14724; e,

VII - o material deverá conter uma folha de identificação conforme o modelo apresentado no APÊNDICE I deste anexo.

**Art. 6º** Para materiais didáticos, além das exigências elencadas no art. 5º, deve-se haver coerência entre os conteúdos presentes no material e a(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) a que o material será destinado.

**Parágrafo único.** No ato de submissão de material didático para aprovação pelo DMQ-TM, o autor deverá especificar para a comissão avaliadora qual é a disciplina para a qual o material será empregado, bem como justificar a relevância de sua utilização.

**Art. 7º** Os materiais que envolvem a realização de atividades experimentais devem:

I - conter um texto padrão sobre conduta e segurança no laboratório;

II - mencionar cuidados e riscos, além de recomendações para o manuseio de resíduos gerados; e

III - especificar os recursos (laboratórios e equipamentos) envolvidos nas atividades previstas.

**Art. 8º** É facultativo ao autor do material proteger sua obra com licenças públicas *Creative Commons*, que permitem a distribuição gratuita de uma obra protegida por direitos autorais.

§1º Cabe ao licenciante definir o tipo de licença que deseja atribuir ao seu material.

§2º Sugere-se que a licença seja indicada no rodapé de todas as páginas textuais, estando presente o nome da licença, a versão e o *link* para o texto jurídico que descreve as permissões concedidas pela licença.

**Art. 9º** Em caso de revisão ou reformulação de um material autoral já aprovado no DMQ-TM, esse poderá ser reavaliado e considerado como novo material autoral, para efeitos de contabilização de encargos acadêmicos, desde que mais de 30% do conteúdo seja modificado.

**Parágrafo único.** No ato de submissão de material autoral nos termos deste artigo, o autor deverá especificar as alterações que justificam a validação do mesmo como novo material.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Para a avaliação e aprovação de materiais autorais, a chefia do DMQ-TM designará uma comissão composta por três (03) servidores, sendo pelo menos um (01) da mesma área de conhecimento do tema do material.

§1º O prazo para a comissão avaliar o material autoral é de, no mínimo, 10 dias úteis.

§2º A elaboração de um parecer conclusivo quanto à aprovação do material deverá ser norteadada por todos os elementos dispostos nesta norma, tendo o *checklist* dos avaliadores, disponível no APÊNDICE II, como um documento auxiliar para esse processo. O parecer poderá conter condições a serem atendidas ou justificadas pelo autor para aprovação do mesmo pela comissão.

§3º A Assembleia departamental votará o parecer.

**Art. 11.** O professor poderá submeter à apreciação da assembleia departamental uma proposta de material não contemplada no art. 3º.

**Art. 12.** Após a aprovação do material autoral, esse deve ser disponibilizado para acesso no repositório do departamento.

**Parágrafo único.** Uma lista com título e autor dos materiais autorais produzidos pelos servidores do DMQ-TM deverá constar no site do mesmo.

***Comissão Elaboradora da Minuta desta Resolução***

*PORTARIA ADMINISTRATIVA DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2024  
(PROTOCOLO 23062.014179/2024-39)*

*- Prof. Alexandre Almeida Oliveira (Presidente)*

*- Prof. Almir Silva Neto*

*- Prof. Matheus Mello Pereira*

APÊNDICE I. MODELO DE FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO

<TÍTULO DO MATERIAL AUTORAL>

Material autoral apresentado ao Departamento de Metalurgia e Química (DMQ-TM) para aprovação e utilização para fins didáticos na(s) disciplina(s) **XX** e **YY** do curso **ZZ**.

Autor(es): <Nome do autor 1>  
<Nome do autor 2>  
<Nome do autor 3>

TIMÓTEO - MG

<MÊS/ANO DA APROVAÇÃO DO MATERIAL>

AUTORIZO/AUTORIZAMOS A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DOCUMENTO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

## APÊNDICE II. CHECKLIST DOS AVALIADORES

Critérios de avaliação do material autoral		Sim	Não	NSA*
1	Está em consonância com as finalidades do DMQ-TM, definidas no art. 7º da Resolução CEPE 10/22 de 10 de agosto de 2022?			
2	Contém uma quantidade mínima de 60% de conteúdo original, refletindo a análise, interpretação ou argumentação do autor?			
3	Contém a página de identificação, conforme modelo presente no APÊNDICE I?			
4	É uma tradução de livros estrangeiros?			
5	É uma compilação de obras de diversos autores?			
6	É uma revisão ou uma reformulação de um material já aprovado no âmbito do DMQ-TM e possui mais de 30% do conteúdo alterado?			
7	É relevante para o público-alvo e o autor especificou para a comissão avaliadora qual é a disciplina que o material será empregado, bem como justificou a relevância de sua utilização?			
8	No caso de envolver atividades experimentais, menciona os cuidados e riscos envolvidos, bem como as recomendações para o manuseio dos resíduos gerados?			
9	No caso de envolver atividades experimentais, contém um texto padrão sobre segurança no laboratório?			
10	Possui plágio ou cópia direta de outros materiais sem a forma adequada de realizar a citação?			
11	É acessível a todos, incluindo pessoas com deficiências?			
12	Possui uma estrutura lógica e bem organizada?			
13	Contém atividades práticas, exercícios e exemplos que auxiliam no aprendizado?			
14	Engloba o uso de atividades interativas?			
15	Induz o contato com conhecimento recente e inovador?			
16	Tem a capacidade de envolver o público e mantê-lo interessado?			
17	Apresenta uma abordagem original ou criativa para o assunto?			
18	Especifica os recursos institucionais envolvidos nas atividades práticas?			
19	O conteúdo é apresentado de forma clara e completa?			
20	A linguagem empregada é adequada ao público-alvo?			
21	O texto está de acordo com as normas ortográficas vigentes?			
22	As figuras com direitos autorais vieram acompanhadas da citação da fonte? <b>O autor é responsável pela verificação dos aspectos legais relativos ao uso de materiais de fontes diversas.</b>			
23	Todas as fontes citadas estão incluídas em uma lista de referências ou bibliografia?			
24	O <i>layout</i> , as imagens e a formatação são atraentes e facilitam a compreensão?			

\*NSA: Não se aplica.